



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 133/22, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR o Adicional Noturno no Percentual de 25% (vinte e cinco por cento), dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos a 01/04/2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
André Moraes de Jesus	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/3945 – SMOI
Raul Ramos Dauter	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/3559 – SMOI
Daniele Vasconcellos Tettamanti	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/3914 – SMOI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20 Popular
PUBLICADO
Ed. 1180
EM 19/4/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrand de Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/0925